

LEI Nº 603 DE 25 DE JUNHO DE 1999.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, ao orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) ao orçamento vigente do Município.

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, correrão à conta de excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de junho de 1999.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

José Augusto Gonçalves

Sebastião Célio Ferreira

Waldecy Augusto de Almeida

Certifico que presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 25 de junho de 1999.

Sebastião Célio Ferreira

ANEXO A LEI N° 603, DE 25 DE JUNHO DE 1999.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Educação		
2004.08421882.019	3132-05	120.000,00
2004.08421882.029	3120-05	10.000,00
2004.08472392.023	3132-05	13.500,00
2004.15824922.007	3113-05	5.000,00
Secretaria de Saúde		
2006.13754282.034	3120-04	20.500,00
2006.13754282.034	3132-04	33.000,00
TOTAL		202.000,00